



# ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR

## Orientações Gerais – Solicitar Participação de servidor em Curso de Formação ITR

## Orientações Gerais – Solicitar Participação em Curso de Formação

**O que fazer para solicitar a participação de servidor em CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR ?**

**1 – A participação do servidor municipal indicado e aprovado para trabalhar na fiscalização do ITR em Cursos de Formação ITR é uma fase imprescindível para que o município entre na fase de execução do convênio ITR e o servidor municipal possa iniciar os trabalhos na malha ITR.**

**A partir de 01/03/2021 o responsável legal do município deverá solicitar a participação de seu(s) servidor(es) em Curso de Formação ITR a qualquer momento depois do convênio ficar nasituação Convênio Vigente e antes do início do Curso de formação no qual tenha interesse que o servidor participe.**

**OBS.: O responsável legal do município é, conforme o art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, o representante da entidade CNPJ que tenha legitimidade para representá-la, conforme a qualificação constante no Anexo V da citada Instrução Normativa.**

### **1.1 – Requisitos**

- i. Situação do Convênio => "Convênio Vigente"
- ii. Situação da Indicação do Servidor => "Validado" ou "Sem Certificado"
- iii. Efetuar o cadastro do Responsável Legal no e-CAC
- iv. Acessar o ambiente = Portal ITR

O cadastro do responsável legal no ambiente e-CAC, previsto na alínea "iii" acima, é necessário para que o responsável legal tenha acesso ao "Portal ITR para municípios conveniados". Com esse acesso o responsável legal, usando o seu e-CPF, solicita a participação de servidor municipal em Curso de Formação e faz solicitação de habilitação no Sistema de Fiscalização do ITR.

Para saber situação do convênio consultar o link:

[http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area\\_nacional/areas\\_interesse/portal-it-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-itr](http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-it-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-itr)

Para cadastrar o responsável legal é necessário acessar o ambiente e-CAC / Convênios e Parceiros / Opção Convênio ITR / Cadastro ou Troca de responsável Legal. É exibido o formulário com os dados do responsável legal pela Prefeitura, tal como registrado no sistema de cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal (responsável perante o CNPJ da Prefeitura).



eCAC  
CENTRO VIRTUAL  
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

CNPJ: [REDACTED]


MUNICÍPIO/UF: GUARABIRA/PB


SITUAÇÃO: Convênio Vigente

- 📄 Cadastro ou Troca de Responsável Legal
- ✎ Opção Convênio ITR - Municípios
- ✎ Denúncia Convênio ITR - Municípios
- ✎ Indicação de Servidores
- ✎ Consulta Indicação de Servidores

Preencher os campos da ficha "Cadastro ou troca de responsável legal" conforme abaixo:

- **CPF e nome:** já vêm preenchidos, recuperados do Certificado Digital;
- **Nome Preferencial:** campo obrigatório. O primeiro nome do responsável legal.
- **Matrícula:** campo obrigatório. A matrícula funcional do cargo do responsável legal.
- **Telefone:** campo obrigatório. Incluir o número de telefone com DDD.
- **E-mail:** campo obrigatório. E-mail institucional do responsável legal.
- **Cargo Efetivo:** campo obrigatório. O cargo para o qual o responsável legal exerce suas atividades.
- **Cargo em Comissão:** campo opcional.
- **Ato Legal de Nomeação:** campo obrigatório. Ato legal que nomeou o responsável legal para o exercício da função do cargo efetivo.
- **Data do ato legal de nomeação:** campo obrigatório. Data em que o ato legal de nomeação foi publicado.


Títular do Certificado: 01.319.326/0001-49 - P0M0M0F0X01H40W0U0I0P  
Responsável Legal: 021.929.678-29 - HOM REPRESENTANTE CATAURAI


LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acesso

**Cadastro ou Troca de Responsável Legal**

CPF do Responsável Legal:	021.929.678-29
Nome completo:	HVONZ NZIRZ XIFA
Nome Preferencial* :	
Matricula* :	
Local de Trabalho* :	CATURAI/GO
Telefone (DDD/Número)* :	
E-mail* :	
Cargo Efetivo* :	
Cargo em comissão:	
Ato Legal* :	
Data do Ato Legal*:	
CNPJ da Entidade de Origem:	01.319.326/0001-49
Código do município:	9303 - CATURAI/GO

Enviar

Este mesmo formulário será utilizado para cadastrar o novo responsável legal pela prefeitura quando houver a sua alteração na base CNPJ da Receita Federal.

Após registrar os dados do responsável legal e clicar em enviar, é exibida a informação de que usuário foi cadastrado no Portal ITR e habilitado no perfil Portal.

**Cadastro ou Troca de Responsável Legal**

CPF do Responsável Legal:	021.929.678-29
Nome completo:	HVONZ NZIRZ XIFA
Nome Preferencial* :	Eduardo
Matricula* :	3258
Local de Trabalho* :	CATURAI/GO
Telefone (DDD/Número)* :	(66) 8974-5321
E-mail* :	eduardo@caturai.pr.br
Cargo Efetivo* :	fiscal
Cargo em comissão:	chefe de fiscalização
Ato Legal* :	5820
Data do Ato Legal*:	12/12/2001
CNPJ da Entidade de Origem:	01.319.326/0001-49
Código do município:	9303 - CATURAI/GO

Enviar

USUÁRIO JÁ CADASTRADO NO SENHA-REDE (OS DADOS ANTERIORES FORAM MANTIDOS). USUÁRIO FOI CADASTRADO NO PORTAL E HABILITADO NO PERFIL PORTAL.

**1.2** Em seguida o responsável legal deverá acessar o **Portal ITR - Página na Internet** - [http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area\\_nacional/areas\\_interesse/portal-ittr-1](http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1) ir em **ITR Convênios – Serviços Disponíveis /Portal ITR para Municípios Conveniados**, acessar o **Portal ITR, com seu e-CPF.**



The screenshot shows the ENAT (Encontro de Administradores Tributários) portal. The URL is [enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area\\_nacional/areas\\_interesse/portal-ittr-1](http://enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1). The page features a navigation menu with options like 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. The main content area displays the 'ITR' logo and a navigation bar with several menu items. The item 'ITR Convênios - Serviços Disponíveis' is highlighted with a red box. Other visible menu items include 'Apresentação', 'Celebração de Convênios - Orientações Gerais', 'ITR Convênios - Legislação Específica', 'ITR Convênios - Publicações', 'Denúncia de Convênios - Orientações Gerais', 'Grupos de Trabalho', 'Orientações Gerais - Para servidores municipais - Pós capacitação em Curso de Formação', and 'Fale Conosco'.

**1.3** Uma vez dentro do Portal ITR para Municípios, há duas opções: Usuários e Órgão Municipal.

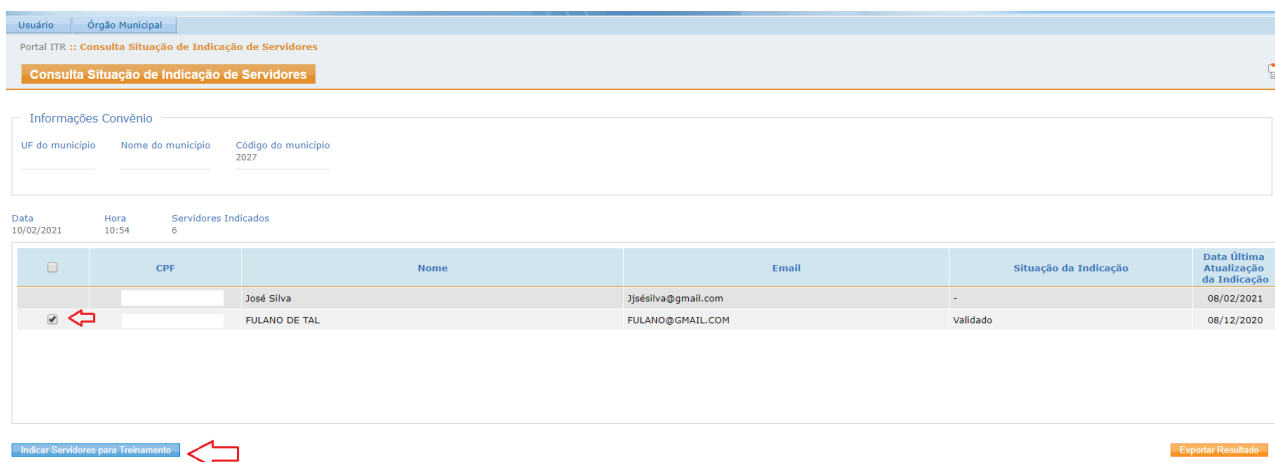
- A primeira opção refere-se às opções de cadastramento de servidor, solicitar habilitação/desabilitação de servidor municipal no Sistema de Fiscalização ITR, consultar o andamento da solicitação de Habilitação e Consultar Situação de Indicação de Servidores.
- A segunda opção refere-se ao cadastramento dos dados do Órgão Municipal, **esse cadastramento é um dos passos importantes para dar início aos procedimentos necessários à fiscalização do ITR**. Se esses dados não forem cadastrados, o sistema não vai gerar os documentos do trabalho de fiscalização e se esses dados forem cadastrados com erro, o trabalho executado poderá ser perdido, por vício (erro) nos documentos emitidos.

OBS.: Não cadastrar o nome do responsável legal (prefeito), deve ser cadastrado o nome do titular do Órgão da Administração Tributária Municipal e seu respectivo Cargo.

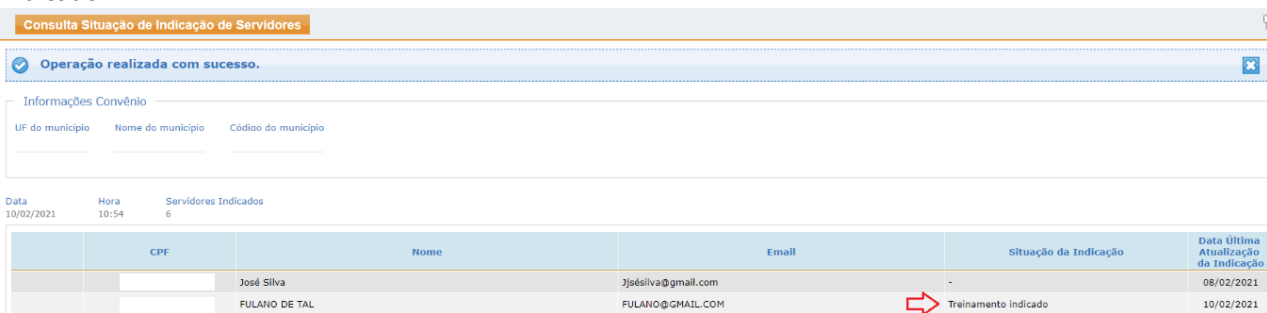
**1.4** Então para solicitar a participação de servidor municipal em Curso de Formação, deve-se ir na opção Consulta Situação de Indicação de Servidores:



**1.5** Será exibida a tela abaixo, com a relação de servidores do município e suas respectivas situações de indicação. Estará(ão) disponível(eis) para seleção apenas o(s) servidore(s) para os qual(s) pode(m) ser solicitado(s) a participação em Curso de Formação. Escolher o servidor que estiver a situação de indicação Validado e clicar em "Indicar Servidor para Treinamento".



**1.6** Com a operação realizada com sucesso, a situação da indicação do servidor altera para Treinamento Indicado

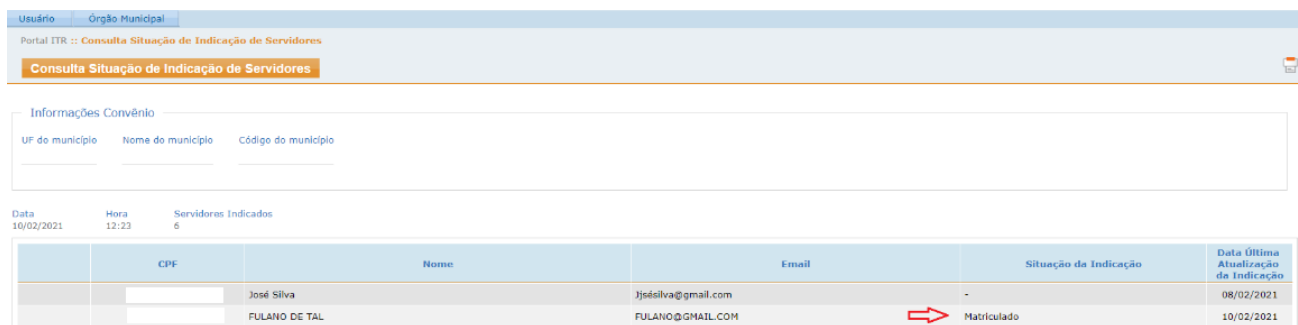


**1.7** A partir desse momento, o servidor com a situação de indicação igual a Treinamento Indicado comporá a lista de servidores que poderão pleitear uma vaga na próxima turma do Curso de Formação.

No momento de abertura de uma turma do Curso de Formação, será preciso que o servidor faça a sua inscrição no Sítio ENAP, normalmente. Pedimos que estejam observando sempre a oferta de turmas no endereço: [http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area\\_nacional/areas\\_interesse/portal-it-1](http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-it-1)

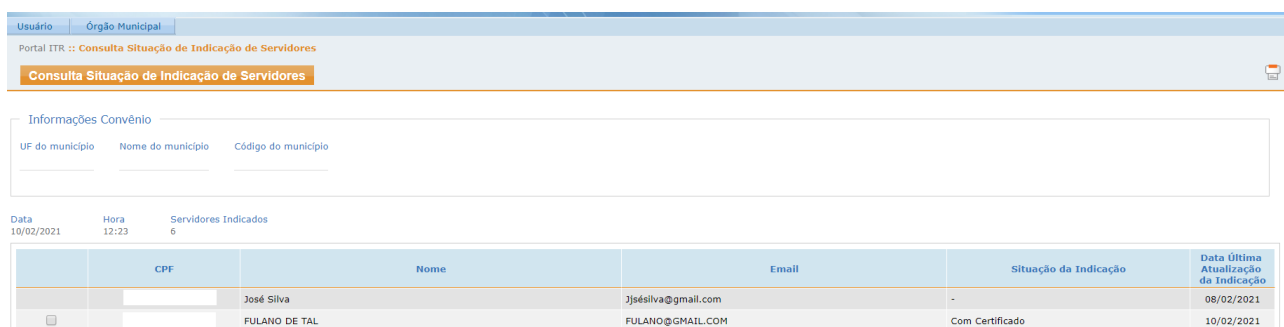
É importante que sejam preenchidos, no momento de realizar a inscrição na turma do Curso de Formação no Sítio ENAP, o nome e sobreome completos, CPF, Nome Município + UF ao qual possui vínculo de trabalho. OBS. Não preencher nome município/UF de residência.

**1.8** Logo após efetivada a matrícula do servidor na turma do Curso de Formação a situação de indicação será alterada para "Matriculado" .



CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data Última Atualização da Indicação
[redacted]	José Silva	jjsilva@gmail.com	-	08/02/2021
[redacted]	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Matriculado	10/02/2021

**1.9** Após o servidor municipal participar do curso e obter o Certificado de Conclusão, a situação de indicação será alterada para "Com Certificado" ele estará apto a ser cadastrado no **Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR**.



CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data Última Atualização da Indicação
[redacted]	José Silva	jjsilva@gmail.com	-	08/02/2021
<input type="checkbox"/>	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Com Certificado	10/02/2021

---

**2 – Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR**

**2.1** Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: [http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area\\_nacional/areas\\_interesse/portal-ittr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-cadastrar-servidores-municipais](http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-cadastrar-servidores-municipais)

**3 - Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.**

**3.1** Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos de mais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: [equipeitr@rfb.gov.br](mailto:equipeitr@rfb.gov.br). Por favor mencionar o nome e UF do município.